P.º o Dir.o Aleyxo da Fon. Maciel.

Severo Ant.", e a m.", com q." andava concubinado se achão na cadeya desta cid.", já há dias, pelo q. cessa a dilig.", q. por este se fazia, e como della rezultasse aparecerem todos, os q. constão da carta de Vm.ºº de 13 do corr." mez, sou a dizer-lhe, q. todos os q. pertencem a essa Aldeya, devem ficar nella, e Vm.ºº castigar os q. merecerem pela fuga; se algum pertence a qualquer das outras Aldeyas, o remeterá Vm.ºº seguro entregar ao respectivo Director, e q.ºº aos libertos, q. não consta serem de nenhúa, como voluntariam. e forão listar, os fará Vm.ºº viver debaixo da disciplina, q. lhe tenho recomendado p.º conservar aos ditos indios. Deos g.º a Vm.ºº. S. Paulo a 15 de Dezbr.º de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P." o Juiz Ordr." da Parnaiba Joze Medr.™ de Souza.

Não me admira, q. a camera dessa villa paçasse a atestação, q. Vm.º me participa na sua carta de 6 de Novbr.º, ao Ten.º Cor.º Policarpo Joaq.º de Olivr.º, porq. a experiencia me tem mostrado o pouco, q. os of.º, de q. a mesma se compoem, conhecem o q. hé honra, e a gravid.º de hum juram.º falço, oq. na verd.º tenho de mostrar a todos os compreendidos nelle, ainda q. com bem pezar meo, pelo m.º q. me custa a castigar, oq. só faço obrig.º; a Vm.º o fico pelo avizo, q. me fez, e nomeação dos q. assinarão a referida atestação. Deos g.º a Vm.º S. Paulo a 15 de Dezbr.º de 1779. // Martim Lop.º Lobo de Sald.º //

P." o Cap." Mor da Atibaya Lucas de Siqr," Franco.

Por carta do Cap.^m Joze Leme da Silva me consta da nova divizão, q. Vm.^{ce} lhe manda fazer do destr.^o da sua comp.^a com a do Cap.^m João de Siqr.^a Franco, vindo aquelle Cap.^m a ter soldados fora do seo destrito, por se lhe atravessar o outro por meyo; sendo certo, q. a ambos se deve dar terreno com igual comodidade; pelo q. no cazo de ser preciza esta nova divizão, me parece mais regular, fazendo-se ao cumprido, e não atravessado, do q. espeto, Vm.^{ce} me

cm 1 2 3 4 5 6 Tunesp 9 10 11 12 13 14 15